



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: RTL CURSOS TÉCNICOS EIRELI/ CENTRO DE ENSINO TÉCNICO GRAU T / CARPINA / PE
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO PLANO DE CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - EIXO TECNOLÓGICO: INFRAESTRUTURA NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO FERREIRA ROCHA
PROCESSO Nº: 14000110005178.000193/2021-72

PARECER CEE/PE Nº 029/2022-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 09/03/2022.

1 RELATÓRIO

A RTL Cursos Técnicos Eireli, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 17.939.454/0001-25, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, unidade localizada na Avenida Estácio Coimbra, nº 736, São José, Carpina/PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55.815-000, mediante Ofício nº 113/2021, datado de 10 de novembro de 2021, protocolou no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) o pedido de Alteração do Plano de Curso Técnico em Edificações - Eixo Tecnológico: Infraestrutura, na modalidade Presencial, devido à adequação na organização curricular, acrescentando turmas integrais aos sábados.

Estão acostados ao Processo os seguintes documentos:

- Ofício nº 113/2021, dirigido à Presidência do CEE/PE;
- Plano do Curso Técnico em Edificações;
- Justificativa para o pleito solicitado;
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 031/2019-CEB, de renovação de autorização do Curso Técnico em Edificações;
- Alvará de Licença para Funcionamento - válido até 31/12/2022;
- Procuração que outorga poderes para representação da Instituição.

1.1 Histórico de Tramitação

O Processo foi protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco no dia 10 de novembro de 2021, sob o nº 14000110005178.000193/2021-72. Em 18/11/2021, o mesmo foi encaminhado para a Câmara de Educação Básica (CEB) e distribuído a esse relator para análise e elaboração de parecer.

Após análise documental verificou-se que os documentos estão em consonância com o pleito solicitado.

2 ANÁLISE

A RTL Cursos Técnicos Eireli encontra-se devidamente credenciada para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade Presencial. A autorização para oferta do Curso Técnico em Edificações foi concedida pelo Parecer CEE/PE nº 031/2019-CEB, publicado pela Portaria SEE nº 2966/2019, de 06/05/2019.

2.1. Justificativa do Pleito

Além de apresentar os documentos necessários para fins de Alteração do Plano de Curso, conforme Artigo 38 da Resolução CEE/PE nº 02/2016, a Instituição afirma que tal pedido se justifica pela necessidade de abertura de turmas integrais aos sábados “para atendimento aos estudantes que não possuem disponibilidade durante a semana (segunda, terça, quarta, quinta, sexta-feira) por razões diversas, mas em sua maioria por questões de trabalho”.

2.1.1 Formatação Atual da Oferta

O Curso está estruturado em 04 (quatro) módulos, com carga horária de 1.200 horas, desenvolvidas da seguinte forma:

- Período mínimo de 24 meses, sendo ofertado de forma presencial. Cada turma tem 03 (três) encontros por semana, totalizando carga horária semanal de 12 horas semanais. As turmas dos turnos da manhã, tarde e noite funcionam no esquema de 03 (três) dias por semana, a saber: turmas pares - segundas, quartas e sextas; turmas ímpares – terças, quintas e sábados. As turmas pares da noite seguem o mesmo critério dos outros dois turnos. As turmas ímpares do turno noturno têm suas aulas do sábado no horário da tarde (das 13h às 17h).

2.1.2 Formatação Proposta – Inclusão de nova forma de oferta

O Centro propõe a inclusão de nova forma de oferta com **período mínimo de integralização de 38 meses**. Cada turma terá 01 (um) encontro por semana, totalizando carga horária semanal de 08 (oito) horas. As turmas ofertadas em horário integral terão suas aulas aos sábados, no horário das 07h40min às 12h, com intervalo para o almoço e continuação das 13h às 17h20min.

3 VOTO

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à Alteração do Plano de Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, sem saídas intermediárias na modalidade presencial, para a inclusão da oferta de turmas em horário integral, curso ofertado pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, unidade mantida pela RTL Cursos Técnicos Eireli, CNPJ nº 17.939.454/0001-25, localizada na Avenida Estácio Coimbra, nº 736, São José, Carpina/PE, CEP nº 55.815-000.

Remanesce para todos os demais efeitos o Parecer CEE/PE nº 031/2019-CEB, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 07/05/2019, pela Portaria SEE nº 2966/2019 de 06/05/2019.

É o voto.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 23 de fevereiro de 2022.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente
EDVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS – Vice-Presidente
FRANCISCO FERREIRA ROCHA – Relator
ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO

GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO
JULIO CESAR GALINDO BORBA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 09 de março de 2022.

Antônio Henrique Habib Carvalho
Presidente